

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS ANO LETIVO DE 2014
(Em conformidade com a Lei 12.101/2009 e o Decreto 7237/2010)

A Associação Beneficente e Educacional de 1858, mantenedora do Colégio Farroupilha, alinhada às políticas públicas, oferece Bolsas de Estudos Parciais (50%) e Integrais (100%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar. Dessa forma, o Colégio Farroupilha divulga através deste Edital as normas aplicáveis ao processo de concessão e/ou renovação de Bolsas de Estudos para o exercício de 2014.

A. ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS

1. Das Disposições Gerais

O número de Bolsas de Estudos será definido pela Associação Beneficente e Educacional de 1858 em consonância com a legislação vigente, nas proporções estabelecidas pelo artigo 13 da Lei 12.101/2009, a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental, respeitadas as vagas disponíveis por turma e por unidade de ensino. Seguindo a resolução nº 307/2010 do Conselho Estadual de Educação do RS, para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter completado seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

As etapas e o calendário do processo de seleção de beneficiários do Programa de Concessão de Bolsa de Estudos ficam assim estabelecidos:

- 1.1.** Divulgação do Edital do Programa de Bolsa de Estudos até 01/08/2013.
- 1.2.** Período de entrega da Ficha Socioeconômica e dos documentos (inscrições):
 - Para candidatos à Unidade Tenente Coronel Correia Lima: de 26/08/2013 a 06/09/2013.
 - Para candidatos à Unidade Três Figueiras: de 23/09/2013 a 04/10/2013.
- 1.3.** Período de avaliação pedagógica:
 - Candidatos ao **Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º Ano** (Sondagem Diagnóstica):
16/10/13 - quarta-feira, das 8h30min às 10h30min, candidatos com a inicial do primeiro nome de A até F.
17/10/13 - quinta-feira, das 8h30min às 10h30min, candidatos com a inicial do primeiro nome de G até L.
18/10/13 - sexta-feira, das 8h30min às 10h30min, candidatos com a inicial do primeiro nome de M até Z.
 - Candidatos ao **2º Ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio – 3ª Série.**
17/10/13 - quinta-feira, das 15h às 18h – Português e Redação.
18/10/13 - sexta-feira, das 15h às 18h – Matemática.
- 1.4.** Período de divulgação dos resultados: de 06/01/2014 a 21/02/2014.
- 1.5.** Período de matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do termo aditivo de concessão de Bolsa de Estudos é de até 72h após o candidato ser informado do resultado.

A concessão de Bolsa de Estudo aos alunos é uma prerrogativa da Associação Beneficente e Educacional de 1858, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2014, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo.

Os critérios aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de Bolsa de Estudos para o ano de 2014.

O preenchimento dos requisitos anteriores (itens 1.1, 1.2 e 1.3) não representa, por si só, garantia de concessão de Bolsa de Estudos, sujeitando-se o candidato ao estudo socioeconômico para atender o que dispõe o artigo 15, da lei 12.101/2009.

A concessão de Bolsa de Estudos para 2014 não cobre nem incide sobre débitos anteriores e Atividades Extracurriculares.

2. Do Procedimento de Inscrições

2.1. É recomendável a leitura atenta do presente Edital disponível na Secretaria das unidades de ensino e no endereço www.colegiofarroupilha.com.br no menu SERVIÇOS > Bolsas de Estudo.

2.2. A entrega da Ficha Socioeconômica e dos documentos solicitados para inscrição deverá ser realizada **pessoalmente pelo responsável legal do candidato** nos seguintes locais:

- Setor Financeiro da Associação Beneficente e Educacional de 1858 durante todo o período de inscrições para candidatos a Unidade Três Figueiras.
- Secretaria Escolar da Unidade Tenente Coronel Correia Lima durante todo o período de inscrições para candidatos a Unidade Tenente Coronel Correia Lima.

2.3. Não será aceita outra forma de inscrição.

Serão motivo de indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos as inscrições intempestivas em duplicidade, ou seja, duas inscrições em nome do mesmo candidato; também serão indeferidos pedidos de concessão de bolsas realizadas por alunos novos (calouros) que não tenham pleiteado o benefício desde o momento de sua inscrição e tenham efetuado matrícula como pagantes para o ano letivo de 2014.

3. Da Bolsa De Estudos 2014

3.1. O custo da concessão de Bolsa de Estudos será assumido pela Associação Beneficente e Educacional de 1858 e abrangerá o valor da anuidade escolar de 2014, incluindo as Atividades Extraclasse que, por sua natureza, fazem parte das atividades curriculares e são de participação obrigatória.

3.2. A Bolsa de Estudos é concedida de acordo com as normas legais vigentes, enquanto perdurarem as condições determinantes do benefício e forem respeitadas as normas e critérios adotados pela Associação Beneficente e Educacional de 1858 em consonância com a legislação vigente, com validade para o ano letivo de 2014.

3.3. A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio Farroupilha.

3.4. A Bolsa de Estudos é destinada ao atendimento de alunos cujas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência econômica. É concedida após a avaliação socioeconômica que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital.

4. Condições De Seleção

Para concorrer à seleção para a Bolsa de Estudos, o candidato deverá atender plenamente às seguintes condições:

*Associação Beneficente e Educacional de 1858: Rua Balduino Roehrig, nº 200 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-140 - Porto Alegre
Fone: (51) 3382.1858 - www.colegiofarroupilha.com.br*

- 4.1. Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsa de Estudos dentro do prazo fixado neste edital.
- 4.2. Entregar a Ficha Socioeconômica devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal acompanhada de cópia simples de todos os documentos exigidos em um dos seguintes locais:
 - **Para candidatos à Unidade de Ensino Três Figueiras:** Associação Beneficente e Educacional de 1858 – Setor Financeiro, no endereço Rua Balduino Roehrig nº 200, Bairro Três Figueiras – Porto Alegre/RS, no horário das 8h30min às 17h.
 - **Para candidatos à Unidade de Ensino Tenente Coronel Correia Lima:** Secretaria Escolar, no endereço Rua Corrêa Lima nº 140, Bairro Santa Tereza - Porto Alegre/RS no horário das 8h30min às 17h.
- 4.3. Ter sido aprovado no ano letivo anterior.
- 4.4. Estar adimplente com todas as mensalidades escolares, nos termos da lei 9.870/1999.
- 4.5. Submeter-se a avaliação socioeconômica, promovida pela Associação Beneficente e Educacional de 1858, e comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme previsto no Artigo 14 da Lei 12.101/2009.
- 4.6. Submeter-se a avaliação pedagógica, a ser feita nos termos previstos no item 7, e ser aprovado.

5. Da Documentação

A documentação abaixo relacionada deve ser entregue juntamente com a Ficha Socioeconômica devidamente preenchida e assinada, no momento da inscrição.

5.1. **Documento de Identificação de todos os membros do grupo familiar**

Deverá ser entregue a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive crianças.

- 5.1.1. Cédula de identidade ou certidão de nascimento.

5.2. **Comprovante de renda**

Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

5.2.1. **Assalariado:**

- Cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento.

5.2.2. **Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual:**

- Apresentar Declaração de Renda Informal conforme modelo em anexo.

5.2.3. **Autônomo ou Profissional Liberal:**

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses.

5.2.4. **Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:**

- Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social.

(<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>).

5.2.5. **Recebe Pensão Alimentícia:**

- Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia conforme modelo em anexo.

5.2.6. **Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa:**

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original);
- Cópia da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

- Cópia da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 2013 (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

- Contrato Social (com todas as alterações).

5.2.7. Produtor Rural:

- Deve ser apresentada a relação das vendas nos últimos doze meses constantes no talão de produtor.

5.2.8. Estagiário:

- Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.

5.2.9. Recebe Seguro Desemprego:

- Cópia do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Cópia da rescisão contratual;
- Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

5.2.10. Não exerce atividade remunerada:

Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada:

- Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo em anexo.
- Cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

5.3. Declaração de imposto de renda

Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

5.3.1. Declaração Completa de 2013 (ano base 2012), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

5.3.2. Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF conforme modelo em anexo, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2012, com a seguinte informação:

"Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal".

Obtida no endereço eletrônico:

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>)

5.4. Comprovante de condições de moradia

5.4.1. Cedida sem ônus:

- Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo em anexo, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido), com firma reconhecida em cartório.

5.4.2. Financiada:

- Apresentar os comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações pagas.

5.4.3. Alugada:

- Apresentar os comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas e cópia do contrato de locação.

5.5. Comprovantes de despesa (cópia das três últimas faturas)

5.5.1. Água e Esgoto

5.5.2. Condomínio

5.5.3. Energia Elétrica

5.5.4. Telefone

5.5.5. TV a cabo e internet

5.5.6. Aluguel

5.5.7. Transporte escolar do candidato

5.5.8. Despesas com Educação (mensalidade escolar de outros membros do grupo familiar)

5.6. Outros documentos:

5.6.1. **Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais**, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do Candidato, por essas razões.

5.6.2. Atestado médico comprobatório caso exista algum portador de doença especificada na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001.

5.6.3. Declaração de profissional regularmente habilitado informando que o candidato ou membro do grupo familiar submete-se a tratamento de saúde continuado.

5.6.4. Termo de guarda do candidato quando aplicável.

Não será analisada solicitação de Bolsa de Estudos incompleta ou em que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas. Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação.

A Assistente Social poderá solicitar outros documentos e/ou visita domiciliar às famílias se julgar necessário.

O fornecimento de documento inidôneo e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas poderá implicar o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, poderá implicar a perda da mesma, após avaliação do caso pela Associação Beneficente e Educacional de 1858, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6. Critérios Para Classificação De Concessão De Bolsas De Estudos

6.1. Terão prioridade os alunos que estejam usufruindo de bolsa de estudos no ano de 2013, desde que participem do processo de matrícula, cumprindo com todos os requisitos deste.

6.2. Na hipótese de que o número de postulantes supere o número de bolsas de estudos a serem oferecidas para o ano de 2014, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos estabelecidos por meio deste edital, as bolsas de estudos serão concedidas de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- Menor renda familiar bruta;
- Melhor desempenho na avaliação pedagógica;
- Melhor desempenho escolar, quando aplicável;
- Residir nas proximidades da Escola;
- Ter irmão/irmã já estudando na Escola;
- Realizar sorteio, se ocorrer empate.

7. Do Processo De Avaliação Pedagógica

Todos os candidatos deverão participar da etapa de seleção e avaliação pedagógica em um dos seguintes locais:

*Associação Beneficente e Educacional de 1858: Rua Balduino Roehrig, nº 200 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-140 - Porto Alegre
Fone: (51) 3382.1858 - www.colegiofarroupilha.com.br*

- **Para todos os candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental**
Rua Carlos Huber nº 425, Bairro Três Figueiras – Porto Alegre/RS
- **Para os candidatos do 2º Ano do Ensino Fundamental até a 8ª Série do Ensino Fundamental na Unidade Tenente Coronel Correia Lima**
Rua Corrêa Lima nº 140, Bairro Santa Tereza - Porto Alegre/RS.
- **Para os candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental até a 3ª Série do Ensino Médio na Unidade Três Figueiras**
Rua Carlos Huber nº 425, Bairro Três Figueiras – Porto Alegre/RS.

Todos os candidatos deverão comparecer ao local das avaliações com documento de identificação.

A avaliação pedagógica para o Ensino Fundamental e Médio deverá incluir Redação, Matemática e Língua Portuguesa (exceto para o 1º ano do Ensino Fundamental).

O não comparecimento no local e data previstos para a avaliação pedagógica implicará a desclassificação do candidato.

Os candidatos devem obter um CR (coeficiente de rendimento - média dos três testes) igual ou superior 6,0, sendo que nenhuma das provas pode ter resultado inferior a 4,0.

As Avaliações Pedagógicas terão duração de 3 horas, exceto para a Sondagem diagnóstica do 1º ano do Ensino Fundamental que será de 2 horas. Solicitamos o comparecimento com antecedência de 30 minutos, no local e data previstos neste Edital.

7.1. Conteúdo Da Avaliação Pedagógica

7.1.1. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º Ano/2014:

Sondagem Diagnóstica: reconhecimento de letras e números; quantificação; habilidades psicomotoras.

7.1.2. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais – 2º Ano/2014: Matemática: valor posicional dos algarismos até as dezenas; ordem crescente e decrescente; adição e subtração de números naturais; reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, círculo e triângulo). Língua Portuguesa: leitura de narrativas; interpretação de texto.

7.1.3. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais – 3º Ano/2014: Matemática: valor posicional dos algarismos até as centenas; adição, subtração, multiplicação e divisão (metade e terço); reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo círculo e triângulo); organização de dados em tabelas e construção de gráfico de barras. Língua Portuguesa: leitura de narrativas; interpretação de texto; produção textual.

7.1.4. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º Ano/2014: Matemática: valor posicional dos algarismos até os milhares; adição com transporte, subtração com retorno, multiplicação, divisão; conceito de fração (relação parte e todo e fração de quantidade); figuras planas (triângulos e quadriláteros); leitura e construção de tabelas; leitura e construção de gráfico de barras. Língua Portuguesa: leitura de textos diversos; interpretação de textos; produção textual.

7.1.5. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5º Ano/2014: Matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; porcentagem; conceito de fração; nomenclatura e representação escrita e figural de uma fração; medidas de comprimento, relações entre metro, centímetro e quilômetro; leitura e interpretação de gráfico de barras. Língua Portuguesa: leitura e interpretação de textos; princípios básicos de concordância (verbal e nominal); princípios básicos de

*Associação Beneficente e Educacional de 1858: Rua Balduino Roehrig, nº 200 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-140 - Porto Alegre
Fone: (51) 3382.1858 - www.colegiofarroupilha.com.br*

coesão textual (uso de pronomes, substituições, manutenção do tempo verbal da narrativa); produção textual: texto narrativo, para o qual serão considerados como critérios de avaliação os elementos da narrativa (narrador, personagens, tempo e lugar).

7.1.6. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Finais – 6º Ano/2014: Matemática: operações no Conjunto dos Números Naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada; operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão; conceito e equivalência de fração; números primos; múltiplos e divisores; perímetro; área do quadrado e do retângulo; medidas de comprimento e de massa; transformação de unidades. Língua Portuguesa: leitura e interpretação de textos; princípios básicos de concordância (verbal e nominal); princípios básicos de coesão textual (uso de pronomes, substituições, diversificação de tempos verbais, uso de advérbios); produção textual: texto narrativo, para o qual será considerado como critério de avaliação, além dos elementos da narrativa, a originalidade no desfecho da trama (narrador, personagens, tempo, lugar e desfecho).

7.1.7. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Finais – 7º Ano/2014: Matemática: área e perímetro de figuras planas regulares; operações com números racionais não negativos; porcentagem; transformação de unidades de medidas; medidas e classificação dos ângulos; leitura e interpretação de gráficos de barras. Língua Portuguesa: leitura e interpretação de textos – narrativos e opinativos; princípios básicos de concordância (verbal e nominal); princípios básicos de regência (verbal e nominal); princípios básicos de coesão textual (uso de pronomes, substituições, uso de nexos, manutenção e diversificação dos tempos e modos verbais); produção textual – textos narrativos e opinativos.

7.1.8. Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Finais – 8ª Série/2014: Matemática: propriedades da potência; operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; soma dos ângulos internos de um triângulo e de um quadrilátero, interpretação de gráficos. Língua Portuguesa: leitura e interpretação de textos – narrativos e opinativos; regras básicas de concordância (verbal e nominal); regência verbal e nominal – crase; pontuação vinculada às funções sintáticas da oração; coesão textual (uso de pronomes, substituições, uso de nexos, manutenção e diversificação dos tempos e modos verbais, pontuação); produção textual – textos narrativos e opinativos.

7.1.9. Para candidatos ao Ensino Médio – 1ª Série/2014: Matemática: área e perímetro de figuras planas; Teorema de Pitágoras; semelhança de triângulos; equações do segundo grau; sistemas de equações do segundo grau; relações trigonométricas no triângulo retângulo; interpretação de gráficos. Língua Portuguesa: leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal – crase; pontuação vinculada às funções sintáticas da oração e às relações entre orações; coesão e coerência textuais (uso de pronomes, substituições, uso de nexos, manutenção e diversificação dos tempos e modos verbais, pontuação); produção textual: texto opinativo.

7.1.10. Para candidatos ao Ensino Médio – 2ª Série/2014: Matemática: Teoria de conjuntos – conjuntos numéricos; funções do 1º e 2º grau; logaritmo; progressão aritmética e progressão geométrica- definição e termo geral; interpretação de gráficos. Língua Portuguesa: leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal – crase; pontuação vinculada às funções sintáticas da oração e às relações entre orações; coesão e coerência textuais (uso de pronomes, substituições, uso de nexos, manutenção e diversificação dos tempos e modos verbais, pontuação); noções de recursos estilísticos (principais figuras de linguagem); produção textual: texto dissertativo.

7.1.11. Para candidatos ao Ensino Médio – 3ª Série/2014: Matemática: progressão aritmética e progressão geométrica; ciclo trigonométrico, arcos côngruos, seno, cosseno e tangente na circunferência trigonométrica, relações trigonométricas; funções circulares: seno, cosseno e tangente; lei dos senos e

cosenos; geometria plana; geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera – área da superfície e volume; matrizes; interpretação de gráficos. Língua Portuguesa: leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal – crase; pontuação vinculada às funções sintáticas da oração e às relações entre orações; coesão e coerência textuais (uso de pronomes, substituições, uso de nexos, manutenção e diversificação do tempo e modo verbais, pontuação); recursos estilísticos (principais figuras de linguagem); produção textual: texto dissertativo-argumentativo.

8. Do Processo De Avaliação Socioeconômica

A Assistente Social realizará o estudo socioeconômico da família do candidato, tendo como referencial:

- 8.1. Grupo Familiar:** Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes. (art.16 da lei nº 8213 de 24/07/1991).
- 8.2. Renda Familiar Bruta:** Entende-se como o somatório dos valores brutos dos salários, proventos, pensões, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato.
- 8.3.** O procedimento metodológico para a análise técnica da Assistente Social será baseado nas informações contidas na ficha socioeconômica e na análise técnica dos documentos apresentados, sendo emitido parecer sugerindo o percentual de bolsa de estudos a ser concedida (conforme lei nº 12.101/2009) até o número de bolsas fixado pela Associação Beneficente e Educacional de 1858.
- 8.4.** Os documentos entregues não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 8.5.** As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.

9. Do Resultado

- 9.1.** O resultado será divulgado a partir do dia 06 de janeiro de 2014, conforme previsto no cronograma deste edital, através do e-mail informado na Ficha Socioeconômica.
- 9.2.** Caso haja desistência e/ou transferência de alunos bolsistas, poderá ocorrer segunda chamada (lista de espera).
- 9.3.** Caso não haja candidato à bolsa de estudos, poderá ser aberto novo processo seletivo.

10. Da Matrícula

- 10.1.** A matrícula, resultado desta seleção, será realizada conforme datas previstas no cronograma. O período de matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do termo aditivo de concessão de Bolsa de Estudos é de até 72h após o candidato ser informado do resultado.
- 10.2.** Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Aditivo de Contrato.
- 10.3.** Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em lista de espera o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, nos dias e horários determinados neste

editais, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços e o Termo de Aditivo ou, depois de matriculado, não comparecer, também sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula.

11. Dos Documentos Para Matrícula

- 11.1. Cópia da certidão de nascimento;
- 11.2. Cópia da carteira de identidade;
- 11.3. Certificado do Ensino Fundamental com histórico escolar;
- 11.4. Histórico escolar da 1ª à última série cursada;
- 11.5. Preenchimento da ficha médica;
- 11.6. Comprovante de quitação da escola anterior;
- 11.7. Para alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: Cópia da carteira de vacinação ou atestado relativo às vacinas obrigatórias: Pólio, Hepatite B, BCG, Tetra (DPT+HIB), Sarampo, MMR (tríplice viral).

A falta de qualquer documento exigido na matrícula, na data estipulada, acarretará eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão arquivados na Pasta Individual do aluno.

B. ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS JÁ PERTENCENTES AO CORPO DISCENTE DA ESCOLA EM 2013

12. Renovação De Matrícula

- 12.1. Não há renovação automática de matrícula.
- 12.2. O contrato de matrícula deverá ser entregue conforme cronograma de rematrícula da escola.
- 12.3. Os candidatos já pertencentes ao corpo discente do colégio estão dispensados da avaliação pedagógica, sendo o critério pedagógico utilizado é a aprovação em todas as disciplinas do ano letivo anterior (2013).
- 12.4. O responsável legal pelo aluno deverá comparecer ao Setor Financeiro em até 72h após o aluno ser informado do resultado, não podendo ultrapassar a data de início das aulas na instituição para assinar o Termo Aditivo de concessão de Bolsa de Estudos.
- 12.5. A Confirmação da matrícula para o ano de 2014 está condicionada ao resultado da avaliação socioeconômica, desempenho disciplinar e escolar do aluno e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e do Termo Aditivo pelo responsável legal do aluno.
- 12.6. A concessão de bolsa de estudo é limitada conforme informações apresentadas neste edital.

13. Das Disposições Finais

- 13.1. O processo de concessão de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e deferimento, a avaliação pedagógica e o parecer técnico do profissional de serviço social, pautado nas informações e documentação apresentadas pelo Responsável legal.
- 13.2. As solicitações de revisão da decisão que deferir ou indeferir a concessão de bolsa deverão ser encaminhadas, mediante a apresentação de algum fato relevante (novo) agregado ao processo, junto ao

Setor Financeiro (Rua Balduino Roehrig nº 200, Bairro Três Figueiras – Porto Alegre/RS, no horário das 8h30 às 17h) em até 72 horas após a divulgação do resultado.

As revisões protocoladas dentro do prazo acima referido serão analisadas individualmente após o término de avaliação de todas as solicitações pela Direção da Associação Beneficente e Educacional de 1858.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Associação Beneficente e Educacional de 1858.

13.4. Informações através do e-mail financeiro@colegiofarroupilha.com.br ou através do telefone 3382-1806 (Setor Financeiro).

Este Edital entra em vigor na data de hoje.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2013.



Milton Fattore Filho
Diretor Administrativo



Marília da Silva Ferri
Diretora Pedagógica



Fernando Carlos Becker
Presidente

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,

portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Obtendo como remuneração média nos últimos 3 meses o valor de R\$ _____ mensais.

Exercendo: _____

(descreva sua atividade)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
complemento _____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal que recebo pensão
alimentícia _____ mensal do genitor(a):
_____ no valor de
R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____,

portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARO sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____,

portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

Com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal."

Associação Beneficente e Educacional de 1858: Rua Balduino Roehrig, nº 200 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-140 - Porto Alegre
Fone: (51) 3382.1858 - www.colegiofarroupilha.com.br

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,

portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Associação Beneficente e Educacional de 1858, que cedo o imóvel localizado na Rua _____

_____, n.º _____,

bairro _____, na cidade de _____ para

portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer em cartório)